

CONEXÃO JURÍDICA



PPI - Programa de Parcelamento Incentivado de 2014

A Prefeitura de São Paulo publicou em 30 de dezembro de 2014 a **Lei nº 16.097, de 29 de dezembro de 2014** (Projeto de Lei 384/14), que institui o **Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) de 2014**. O PPI proposto pelo Executivo oferecerá condições para quitação de débitos tributários e não tributários com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013.

A formalização do pedido de ingresso no PPI 2014 poderá ser efetuada até o **dia 31 de março de 2015**. O PPI permitirá aos contribuintes parcelar débitos como o IPTU, o ISS, Taxa do Lixo e as chamadas multas de postura. Já as multas de trânsito, as contratuais e as indenizações em razão de prejuízo causado ao patrimônio público ficam de fora do programa.

O PPI oferece aos contribuintes diferentes possibilidades de parcelamento e abatimentos de multas e juros. No pagamento à vista, haverá redução de 75% da multa e de 85% dos juros de mora. Para o pagamento parcelado, será oferecido desconto de 50% da multa e de 60% dos juros.

O município poderá parcelar a dívida em até 120 meses, desde que seja respeitado o valor mínimo por parcela de R\$ 40 para pessoas físicas e de R\$ 200 para pessoas jurídicas. O valor de cada parcela será atualizado pela adição de juros equivalentes à taxa SELIC acumulada mensalmente, acrescidos de 1% relativos ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.